



FENADADOS CUT
BRASIL

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de
Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares

OF. 034/2020

Brasília 16 de março de 2020

Senhor Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto
Presidente
Isabel Luíza Rafael Machado dos Santos
Diretora de Governança Corporativa e Jurídica
DATAPREV

Nos itens 8, 3.1 e 3.3 da ata de negociação no TST, ocorrida no dia 19 fevereiro de 2020, fruto de reunião bilateral entre a Dataprev e a Fenadados, onde foi celebrado acordo entre as partes, constam:

8. "Compensação dos dias de trabalho em que houve greve, em até três meses a contar de 1º de março de 2020, salvo para os empregados das unidades que serão encerradas, quanto aos quais não haverá compensação ou desconto pelos dias parados."

3.1. Aceitação de cessão/ requisição com ônus para o órgão cessionário e observância da legislação pertinente, para órgãos da entidade ou administração pública, devendo o pedido ser protocolado na sede da empresa, em Brasília, até às 18 horas do dia 30 de março de 2020.

3.3. Transferência para a unidade do Rio de Janeiro, a pedido pelo empregado, até 30 de março de 2020...

No entanto, fatos novos vêm ocorrendo que envolvem o que é de mais precioso e fundamental, a vida, que deve ser protegida de qualquer coisa que a ameace, pois se trata de um direito intransferível e inalienável estando acima de quaisquer outras questões.

Diante da pandemia e confirmação de casos de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (COVID – 19) em vários estados, e de como a doença vem progredindo e fazendo milhares de vítimas em vários países, encontra-se a necessidade de reduzir os riscos de contágio da população e a consequente proteção da vida humana. Vários órgãos estão reduzindo jornada de trabalho, promovendo sérias medidas de proteção aos trabalhadores, outros suspendendo atividades de atendimento. O que tem dificultado também, o processo de busca de cessão/requisição para outros órgãos, entrevistas aos trabalhadores para conhecimento do perfil profissional, dentre outras questões importantes do processo.

Nesse sentido, diante do exposto, considerando a quantidade de horas que os trabalhadores estão tendo que ficar na empresa, expostos mais ainda a riscos de adoecimento e possíveis evoluções para gravidades, solicitamos que seja suspenso o prazo para compensação.

Solicitamos ainda, a dilação do prazo pelos mesmos fundamentos, no que se refere aos itens 3.1 e 3.3 supracitado.

Certos do comprometimento, aguardamos urgente manifestação quanto ao exposto.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Valadares Pereira
Diretor Presidente

QRI 22 Lote 05, Condomínio Santos Dumont – Santa Maria - DF
CEP- 72. 593-222

PABX: (61) 3244-4947 E-mail: fenadados@fenadados.org.br - www.fenadados.org.br